



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 /5579-4767/5571-3441

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DE FORMA REMOTA ENVOLVENDO A EMPRESA FCB BRASIL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.516.712/0001-69 E FCB/SIX PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.387.662/0001-30, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024, REFERENTE RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO PARA BANCO DE HORAS E FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA.

Aos 26 dias de março de 2024, às 10:00 horas, já em segunda convocação, tendo em vista o número insuficiente de empregados na primeira convocação, realizou-se a assembleia geral dos empregados das empresas **FCB BRASIL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**, e **FCB/SIX PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** de forma remota se utilizando da plataforma ZOOM, convocada regularmente pelo sindicato da categoria profissional, para análise e votação de **ACORDO COLETIVO PARA BANCO DE HORAS E FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA**. Compareceram à assembleia os empregados descritos conforme lista de presença no qual presentes 50 (cinquenta) empregados das duas empresas **FCB E FCB/SIX**, tendo, portanto, sido alcançado o quórum necessário para instalação dos trabalhos, de conformidade com o edital de convocação expedido pelo Sindicato. Iniciados os trabalhos, o advogado do sindicato declarou abertos os trabalhos, cuja ordem do dia previa a análise, discussão e votação para **RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE BANCO DE HORAS E FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA**. Inicialmente foi esclarecido os motivos da realização da assembleia por parte do advogado da empresa Dr. André Villac, o qual informou que se faz necessário a realização do ato para que seja validado sua renovação e respeitado todos os trâmites determinados pelo MTE. Dada a palavra ao advogado do sindicato, Dr. Ary Roberto, o mesmo explicou que a empresa havia procurado o sindicato para negociação e validação do citado acordo coletivo de trabalho, tendo a entidade sindical explicado que isso dependeria da análise e votação dos empregados em assembleia geral convocada pela entidade sindical. Como ninguém quis fazer uso da palavra, o advogado da entidade iniciou a leitura da minuta previamente aprovada explicando todos os itens da proposta apresentada. Ao finalizar a leitura abriu o espaço para que fossem realizados pelos presentes os questionamentos que acharem oportuno. Foi levantado o seguinte questionamento: “anteriormente haviam 2 (dois) períodos para compensação do banco de horas, nesse novo modelo será apenas 1 (um) período de 12 meses?”. Após o devido questionamento, foi prontamente respondido pelo advogado da entidade sindical, que sim o período para compensação será de 12 (doze) meses. Após



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767/5571-3441

as explanações e questionamentos respondidos foi questionado aos presentes presentes se poderia colocar a programa em votação, sendo que todos concordaram sob a alegação de que estavam em condições de votá-lo. Assim, foi explicado como seria realizada a votação, onde os empregados presentes deveriam manifestar sua aceitação ou não escrevendo no chat da plataforma e a forma de apuração, mediante contagem no mesmo momento para que não houvesse dúvidas. Solicitou, então, aos presentes que escrevessem no chat que faz parte dessa ata seus votos. Feita a votação, onde houve 50 (cinquenta) votantes das empresas acima relacionadas, optando pela aprovação do banco de horas e flexibilização de jornada de trabalho, ou seja, tendo a proposta sido aprovada por 100% presentes de ambas as empresas acima citadas, conforme apurado. Assim, diante do resultado, o Sr. Ary declarou aprovado o acordo coletivo de trabalho de banco de horas e jornada flexível, determinou a lavratura da presente ata e o registro do acordo coletivo no sistema mediador da Superintendência Regional do trabalho de São Paulo, para que surtisse seus regulares e jurídicos efeitos de direito. O Dr. Ary, advogado da entidade sindical agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2023.

Nada mais.

Representante do Sindicato